

MOÇÃO Nº 17.296/2014

O deputado infrafirmado requer, com fundamento no art. 141, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, que seja aprovada e consignada nos seus anais a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pelo aniversário de emancipação do município de Barra do Rocha, comemorado no dia 24 de agosto.

Pedro Rocha chegou em Camamu em 1890 e se fixou às margens do Rio de Contas, nascendo assim o povoado que deu origem a Barra do Rocha. Agricultores também se instalaram na região e as estradas construídas para transportar cacau ajudaram o seu desenvolvimento.

O povoado de Barra do Rocha passou a pertencer ao Distrito de Alfredo Martins, hoje Ipiaú, pela Lei Estadual nº 90 de 1º de junho de 1916, aprovada pela Lei nº 1156 de 1º de agosto de 1916. Barra da Rocha foi Distrito de Jequié em 1931 e passou a fazer parte do município de Rio Novo a partir da Lei Estadual nº 8.725 de 02 de dezembro de 1933.

O município de Barra do Rocha foi criado pela Lei Estadual nº 1461, de 24 de agosto de 1961, sendo desmembrado do Município de Ipiaú.

Localizado na mesorregião sul baiano e microrregião Ilhéus-Itabuna, o Município possui uma área de 192.556 km². Sua população é estimada em 6.261 habitantes, segundo dados do IBGE/2013. Fica a 432 km de Salvador.

Baseada no comércio e na agricultura é a economia de Barra do Rocha.

As festas populares e especialmente as juninas que acontecem no Parque de Vaquejadas representam a cultura local.

Barra do Rocha, cidade bela e hospitaleira.

Congratulo-me com Barra do Rocha pelo seu aniversário de 53 anos de emancipação política e administrativa, desejando que continue em plena ascensão.

Ante o exposto, atendidas as formalidades de praxe, requeiro que conste na ata desta Sessão Legislativa, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pelo aniversário de emancipação do município de Barra do Rocha.

Dê ciência desta Moção a Excelentíssima Senhora Prefeita Vera Franco, aos Excelentíssimos Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Barra da Rocha.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2014

Deputado Sidelvan Nóbrega